

Artigo 45.º

**Cooperação**

O conselho fiscal pode solicitar à direcção os elementos que considere necessários ao cumprimento das suas atribuições, assim como propor a realização de reuniões conjuntas dos dois órgãos para análise de assuntos cuja importância tal justifique.

Artigo 46.º

**Reuniões**

O conselho fiscal reúne sempre que o julgue conveniente e, obrigatoriamente, duas vezes por ano, nas semanas imediatamente anteriores às datas de realização das assembleias gerais ordinárias.

**CAPÍTULO V**

**Disposições finais e transitórias**

Artigo 47.º

**Extinção**

No caso de extinção da associação, compete à direcção, respeitando a legislação aplicável, tomar, quanto a pessoas e bens, as medidas necessárias à salvaguarda dos objectivos sociais prosseguidos.

Artigo 48.º

**Integração de lacunas**

Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da assembleia geral, pelos regulamentos internos e pela legislação aplicável.

Artigo 49.º

**Comissão instaladora**

1 — Os outorgantes da escritura pública constitutiva da associação integrarão uma comissão instaladora, que assumirá a competência atribuída pelos presentes estatutos aos órgãos sociais e escolherá de entre os seus membros o respectivo presidente.

2 — Cabe ao presidente da comissão instaladora a representação da associação.

3 — As primeiras eleições para os órgãos sociais realizar-se-ão no prazo de três meses a contar da data da celebração da escritura pública de constituição da associação.

4 — A comissão instaladora manter-se-á em funções até à data da tomada de posse dos membros eleitos para preencher os cargos previstos nestes estatutos, a qual lhe será conferida pelo seu presidente.

26 de Junho de 2007. — O Notário, *Joaquim Mendes Lopes*.  
2611027752

**ACT — ASSOCIAÇÃO PARA A CULTURA E TECNOLOGIA**

**Anúncio (extracto) n.º 4418/2007**

Certifico que, por escritura de 14 de Março de 2006, exarada a fl. 64 do livro de notas para escrituras diversas n.º 43-L do cartório notarial privado do Barreiro a cargo da notária Luísa Maria Martinho de Almeida Antunes de Sousa, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação em epígrafe, com sede na Rua de Armindo de Almeida, 18, 7.º, B, freguesia da Verderena, concelho do Barreiro, da qual consta o seguinte:

Denominação — ACT — Associação para a Cultura e Tecnologia;  
Sede social — Rua de Armindo de Almeida, 18, 7.º, B, freguesia da Verderena, concelho do Barreiro;

Fins — a Associação tem como objecto explorar a relação entre cultura, ciência e tecnologia através de actividades de concepção, produção e divulgação de projectos nacionais e internacionais;

Admissão — a admissão de sócios faz-se sob proposta do candidato, subscrita por dois sócios efectivos, a qual será deliberada pela direcção no prazo máximo de dois meses;

Exclusão:

a) A perda da qualidade de sócio pode verificar-se por exoneração ou por exclusão.

b) A exoneração é deliberada pela direcção, a pedido do interessado, não podendo ser recusada;

c) A exclusão é deliberada pela assembleia geral, sob proposta da direcção ou de um terço dos sócios efectivos;

d) A exclusão só pode ser proposta por motivo de lesão dos interesses, patrimoniais ou não patrimoniais, da Associação;

e) Havendo uma proposta de exclusão de sócio, o visado deve ser necessariamente informado desse facto, para que possa apresentar a sua defesa.

Está conforme o original.

20 de Março de 2006. — A Notária, *Luísa Maria Martinho de Almeida Antunes de Sousa*.

3000198063

**A. L. D. F. E. — ASSOCIAÇÃO LUSÍADA  
PARA O DESENVOLVIMENTO DA FACULDADE  
DE ENGENHARIA**

**Anúncio n.º 4419/2007**

Certifico que, a fls. 105 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4-A do cartório notarial a cargo de Olga Maria da Costa Oliveira Coelho Lima, foi lavrada em 10 de Maio de 2005, uma escritura de constituição da associação A. L. D. F. E. — Associação Lusíada para o Desenvolvimento da Faculdade de Engenharia, número de identificação de pessoa colectiva P507280326, com sede no Largo de Tinoco de Sousa, 46, na cidade de Vila Nova de Famalicão, cujo objecto consiste em:

a) Promover a reflexão e o estudo dos problemas associados ao desenvolvimento da engenharia no País e, muito particularmente, daqueles que contribuam para a afirmação do Norte como grande potência industrial;

b) Fomentar ligações sociais e profissionais entre os seus associados;

c) Promover a melhoria da formação dos associados da A. L. D. F. E. através da organização de conferências, encontros, cursos e seminários e de uma melhor informação de carácter técnico e profissional;

d) Participar em programas nacionais e comunitários em domínios da engenharia;

e) Colaborar em acções, nos domínios da engenharia, que contribuam para o desenvolvimento dos Países de Língua Oficial Portuguesa;

f) Levar a cabo iniciativas que contribuam para a colocação dos seus associados no mercado de trabalho, sendo particularmente importante o caso dos recém-licenciados que procuram o primeiro emprego;

g) Colaborar com a Ordem dos Engenheiros na defesa dos interesses profissionais específicos dos seus associados;

h) Constituir um elo de ligação entre a Faculdade de Engenharia da Universidade Lusíada (FE) e a profissão; no prosseguimento deste objectivo cabe-lhe:

1) Informar com regularidade os sócios sobre as actividades desenvolvidas pela FE a nível das actividades de investigação, docência, extensão e gestão universitária;

2) Dar parecer à Faculdade de Engenharia sobre a oportunidade e adequação daquelas actividades, tendo em vista as necessidades do País.

12 de Maio de 2005. — A Notária, *Olga Maria da Costa Oliveira Coelho Lima*.

3000176811

**AMIBA — ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE BOVINOS  
DE RAÇA BARROSÁ**

**Anúncio (extracto) n.º 4420/2007**

Certifico que, por escritura de 19 de Maio de 2006, exarada a fls. 34 e seguintes do livro de notas n.º 12-A do cartório notarial a cargo do notário Artur Duarte Leite de Barros Pinto, foi alterado o artigo 1.º e aditada a alínea i) ao artigo 2.º dos estatutos, na parte referente à sede e objecto, passando aqueles artigos a ter a redacção que segue:

«I

**Designação, sede e afins**

1.º

É constituída, por tempo indeterminado, a partir do dia 23 de Março de 1990 a AMIBA — Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Barrosá, com sede na Quinta do Penedo, freguesia de Lanhas, concelho de Vila Verde.

## 2.º

A AMIBA — Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Barrosã tem por objectivo a defesa dos legítimos interesses dos seus associados no que se relaciona com a preservação, melhoramento, criação e comercialização dos bovinos da raça Barrosã.

Com esse objectivo propõe-se:

- a) Apoiar os associados na sua actividade de criadores de bovinos da raça Barrosã;
- b) Estabelecer e manter relações com os departamentos oficiais ligados ao sector, em ordem a obter o seu apoio técnico e ou financeiro;
- c) Colaborar e eventualmente filiar-se ou promover a filiação dos seus associados nas organizações congéneres nacionais ou estrangeiras cuja acção prossiga finalidade idêntica, nomeadamente a Associação Portuguesa de Bovinicultores e a Associação Portuguesa de Criadores de Raças Selectas;
- d) Representar os associados para os fins destes estatutos;
- e) Manter o Livro Genealógico da Raça Bovina Barrosã e o respectivo registo a título inicial, com a assistência técnica e o apoio da Direcção-Geral dos Serviços Veterinários;
- f) Promover a aceitação e execução pelos seus associados das medidas de carácter zootécnico e sanitário preconizadas pelos serviços competentes;
- g) Promover ou colaborar na realização de exposições, concursos, leilões e outros certames de bovinos de raça Barrosã;
- h) Preservar, melhorar, criar e comercializar outras espécies animais autóctones, temporariamente e enquanto as mesmas não tiverem condições de se autonomizarem, podendo para isso desenvolver quaisquer das actividades mencionadas nas alíneas anteriores e desde que elas sejam coerentes com as necessidades de momento desse novo fim; e
- i) Prestar apoio técnico e comercial aos associados em modo de produção biológico e produção integrada.»

Está conforme.

19 de Maio de 2006. — A Colaboradora, por delegação, *Rosa Maria Rodrigues Veloso Amorim*.

3000205793

## ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA VACA DAS CORDAS

### Anúncio (extracto) n.º 4421/2007

Certifico que, por escritura de 2 de Agosto de 2006, exarada a fls. 5, e seguintes do livro de notas n.º 17-A do Cartório a cargo do notário Artur Duarte Leite de Barros Pinto, foi constituída uma associação denominada Associação dos Amigos da Vaca das Cordas, com sede na Rua do Arrabalde, da freguesia e concelho de Ponte de Lima, e durará por tempo indeterminado, a qual tem por objecto a organização da corrida da vaca das cordas de Ponte de Lima e organização de eventos e festas ligadas à tauromaquia.

Está conforme.

2 de Agosto de 2006. — A Colaboradora, por delegação, *Rosa Maria Rodrigues Veloso Amorim*.

3000213233

## ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DA FREGUESIA DE RIODOURO

### Anúncio (extracto) n.º 4422/2007

Certifico que no Cartório Notarial de Cabeceiras de Basto, a cargo da notária Leonor da Conceição Moura, foi lavrada em 9 de Dezembro de 2005, no livro e notas n.º 6-A, a fls. 136 e seguintes, uma escritura de alteração de estatutos da associação denominada Associação de Caça e Pesca da Freguesia de Riodouro, número de identificação de pessoa colectiva 505154900, com sede na freguesia de Riodouro, do concelho de Cabeceiras de Basto, eliminando o n.º 2 do artigo 34.º e os n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 36.º e alterando o artigo 5.º, o n.º 1 do artigo 31.º e o n.º 1 do artigo 36.º, os quais passam a ficar com a seguinte redacção:

«Artigo 5.º

#### Extinção da Associação

1 — A assembleia geral, votando a extinção da Associação, deliberará também sobre a liquidação e o pagamento do passivo, sem prejuízo do disposto no artigo 166.º, n.º 1, do Código Civil.

## Artigo 31.º

- 1 — A direcção-geral é constituída por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal.
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....

## Artigo 36.º

1 — O conselho fiscal é constituído por um presidente, um secretário e um vogal.»

9 de Dezembro de 2005. — A Notária, *Leonor da Conceição Moura*.  
3000188262

## ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DO CUSTILHÃO

### Anúncio (extracto) n.º 4423/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 9 de Novembro de 2006, de fl. 101 a fl. 101 v.º do livro n.º 45-A do cartório a cargo da notária Anabela Maria Bicho Oliveira Antunes Ferreira, foi constituída uma associação sob a designação de Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Custilhão, com sede na Rua Principal, no Custilhão, freguesia e concelho de Castro Daire.

Esta Associação tem como objecto combater a desertificação da aldeia e a criação de eventos lúdicos, de carácter desportivo e cultural. Tem também como objectivo fulcral reavivar as tradições do povo, bem como os jogos tradicionais da época. Servirá para a realização de torneios, festas e criação de um sítio onde as pessoas possam conviver, o que passará pela criação de um café da Associação para gerar receitas. O objectivo fundamental é a criação de um espaço de lazer, entretenimento e ocupação dos tempos livres e o intercâmbio com outras associações em várias actividades e o desenvolvimento local, tendo associados honorários e efectivos, sendo estes obrigados ao pagamento de uma quota anual a fixar pela assembleia geral.

Nos seus estatutos são definidas as categorias de sócios, bem como os direitos e obrigações dos mesmos e pelo regulamento interno as condições da sua admissão, saída e exclusão.

Constituem receitas da Associação o produto das jóias e quotas dos associados, as participações dos associados, os rendimentos de bens próprios, as doações, legados e heranças e respectivos rendimentos, os subsídios do Estado ou de organismos oficiais, os donativos e produtos de festas ou subscrições e outras receitas.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

9 de Novembro de 2006. — A Técnica de Notariado, no uso de poderes delegados pela Notária, *Carla Cristina Pereira Fernandes*.  
3000219700

## ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VALVERDE-TAROUCA

### Anúncio (extracto) n.º 4424/2007

Certifico que, por escritura de 26 de Maio de 2006, lavrada a fls. 75 e seguintes do livro n.º 95-C do Cartório Notarial de Tarouca a cargo da notária licenciada Laura Maria Amorim Saleiro Pinto, foi constituída uma associação sob a denominação Associação Cultural de Valverde-Tarouca, com sede no lugar de Valverde, freguesia e concelho de Tarouca, tendo por objecto a promoção de actividades culturais, recreativas e desportivas de todos os associados, fomentar a mais estreita ligação com todos os organismos, entidades públicas e privadas, para resolução dos problemas sociais dos habitantes de Valverde e apoiar a terceira idade e a juventude, realizando eventos na localidade, podendo ser associados todos as pessoas singulares e sendo a sua exoneração ou exclusão da competência exclusiva da assembleia geral, sendo necessária a aprovação por maioria de dois terços.

Conferido, está conforme.

26 de Maio de 2006. — A Escriutária Superior, *Maria Paula Martins Amorim*.

3000206493